



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 10.456/2025, de autoria do Poder Executivo, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 todos da Resolução nº 554/2010.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 10.456/2026 passa a vigorar com emenda modificativa, ao Art. 7º, e o seguinte texto:

"Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei averigua a necessidade de ser oferecida emenda da comissão que condicionem as proposições aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência.

Como vias a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar ilegalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda modificativa, que de forma unânime, restou aprovada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, 18 de Junho de 2026

Vereador **Hugo Leonardo Chaves**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Cabo Cardoso**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis